



## REQUERIMENTO Nº. 143

### SESSÃO ORDINÁRIA DE 21/3/2022

#### EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:



A nossa cidade tem aproximadamente 65.557 Mulheres que tem aproximadamente 47% de mulheres na faixa etária de 15 anos a 50 anos, conforme dados do IBGE.

As políticas públicas voltadas à saúde da mulher transcendem a saúde e permeiam por várias outras, como por exemplo: a educação, esporte e lazer, segurança e assistência social.

Os absorventes menstruais são de suma importância para a melhora da qualidade de vida das mulheres botucatuenses, portanto, acredito que ações voltadas para a realização desta política pública que implementa a inserção deste produto de higiene na rede pública de saúde municipal, poderia dirimir muitos dos problemas voltados a saúde da mulher.

Em 31/12/21 o Governo de São Paulo anunciou a isenção de ICMS (Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços) para a compra de absorventes destinados às mulheres em situação de vulnerabilidade social.

A isenção vale para aquisição feita por entes públicos, como prefeituras, portanto, ações como essa estão interligadas a programas como “Dignidade Intima” (Estadual) e “Pobreza Menstrual” (Municipal), ambos programas que distribuem absorventes em escolas e nas unidades de serviço social, pois estima-se que serão beneficiadas mais de um milhão de estudantes entre 10 a 18 anos no Estado de São Paulo.

No âmbito municipal a Lei Ordinária nº 6290/2021, de Autoria da Vereadora Claudia Gabriel, dispõe que este Programa deverá fornecer absorventes higiênicos para mulheres de baixa renda e estudantes matriculadas na rede municipal de ensino.

Finalmente, apresentamos para a Secretária de Governo que aquisição desta mercadoria que visa benefícios a saúde, assistência e dar dignidade as mulheres botucatuenses está isento do Imposto de ICMS, portanto, não há motivos para a morosidade na aquisição e disposição de absorventes em todo território municipal.

Diante do exposto, **REQUEREMOS**, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Secretário de Governo, **FÁBIO VIERA DE SOUZA LEITA** solicitando, nos termos da Lei Orgânica do Município, fornecer informações sobre a aquisição de absorventes higiênicos visando contemplar a política pública prevista na Lei Municipal nº 6.290/21 ressaltando que esse produto está isento de cobrança de ICMS.

Plenário “Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 21 de março de 2022.

Vereadora Autora **ERIKA DA LIGA DO BEM**  
REPUBLICANOS

ECLT/tr

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - 4XT8-6SBF-3139-0NZ8



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



## Assinaturas Digitais



O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://consulta.siscam.com.br/camarabotucatu/documentos/autenticar?chave=4XT86SBF31390NZ8>, ou vá até o site <http://consulta.siscam.com.br/camarabotucatu/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 4XT8-6SBF-3139-0NZ8**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - 4XT8-6SBF-3139-0NZ8

Câmara Municipal de Botucatu, 21 de março de 2022